



# BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 147 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº058/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

**“Nomeia os membros do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico de Bandeira do Sul – MG”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ART. 2º E ART. 3º DA LEI Nº 756, DE 22 DE MARÇO DE 2005,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam nomeados os 7 (sete) membros efetivos e seus respectivos suplentes do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico de Bandeira do Sul – MG:

#### MEMBROS TITULARES

Luciana Marta Muniz Pereira  
Talles Felipe da Silva  
Maciel Luiz Franco  
Jonas Manoel dos Reis Dias  
Ângela Maria Zanetti Cardoso Siqueira  
Nair Silva Franco  
Damarys da Silva Martins

#### MEMBROS SUPLENTES

Rosilaine Marta da Silva  
Dayane de Cassia Gomes  
Tereza Izabel dos Reis Dias  
Edvaldo Ernesto Barbosa  
Maria José de Souza Oliveira  
Anderson Barbosa de Lima  
Elaine Maria Barbosa Balbino

**Art. 2º** - Fica nomeada como Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico de Bandeira do Sul – MG a servidora Luciana Marta Muniz Pereira, Chefe do Departamento Municipal Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, conforme disposto no § 1º do Art. 3º - *“Na composição do Conselho haverá, sempre, um representante da Secretaria de Educação ao qual caberá a respectiva presidência.”*

**Art. 3º** - O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 21 de dezembro de 2023.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 54, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“Exonera servidor do cargo que menciona”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL /MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Fica exonerado a pedido o servidor, **JOSÉ RICARDO ROSA JÚNIOR** – Chefe do Setor de Controle Patrimonial, Nível/código C.C. 3;

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12/12/2023.

Bandeira do Sul/MG, 21 de dezembro de 2023.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 55 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023, MODALIDADE PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 026/2023. NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica desse Município; e

**CONSIDERANDO** que há necessidade de realização de Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada em locação de registrador eletrônico de ponto (REP), e solução para gestão do ponto eletrônico para atendimento a diversas áreas da Prefeitura Municipal.

**CONSIDERANDO** que está em andamento o **Processo Licitatório nº 061/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023**, cujo “item 17, subitem VI, b” prevê que “A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada para aferição do atendimento dos itens descritos neste Termo de Referência.”

#### RESOLVE:

**Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação da Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 061/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2023**, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada em locação de registrador eletrônico de ponto (REP), e solução para gestão do ponto eletrônico com app de gestão e batida de ponto por reconhecimento biométrico e facial dos servidores públicos do município de Bandeira do Sul (MG).”

**Art. 2º. FICAM** nomeados os seguintes membros para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO:**

**I. Anderson Barbosa de Lima** - Chefe do Dep. Mun. de Administração e Fazenda

**II. Emanuelle Christina Frutuoso** - Chefe do Setor Municipal de Pessoal

**III. Jonas Manoel dos Reis Dias** - Secretário de Governo

**IV. Débora Alves Viana de Carvalho** - Controladora Interna

**V. Tiago Scalco de Mello** - Cientista da Computação

**VI. Sarah Ferreira Vicente** - Técnica em Eletrônica

**Art. 3º.** Se os membros nomeados julgarem necessário poderão solicitar apoio técnico a outros servidores públicos ou prestadores de serviços para melhor avaliar a Prova de Conceito.

**Art. 4º.** A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Estudo Preliminar Técnico (ETP) e Termo de Referência (TR) do Processo Licitatório nº 061/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2023.

**Art. 5º.** Caberá aos membros a análise de execução fiel de cada funcionalidade, equipamentos e sua aceitabilidade, exigida pelo Estudo Preliminar Técnico (ETP) e Termo de Referência (TR).

**Art. 6º.** Os membros de que se trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul (MG), 21 de dezembro de 2023.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

